

**AUDITORIA DE CONFORMIDADE NO**

**SETOR DE ALMOXARIFADO**

**Relatório Técnico**

**Exercício de 2019**

Várzea Grande – MT

2019

**Relatório Técnico:** 002/2019

**Assunto**: Auditoria de conformidade para analisar os sistemas administrativos do setor de Almoxarifado e ainda verificar a observância à Instrução Normativa- SCE nº01/2019 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

1. **APRESENTAÇÃO**

O trabalho foi desenvolvido no setor de Almoxarifado visando atender ao Plano Anual de Auditoria Interna – Ação nº 006, a auditoria realizada ocorreu no período de 01 a 05 de Julho de 2019.

1. **INTRODUÇÃO**

O trabalho foi desenvolvido no setor de almoxarifado a partir do Plano Anual de Auditoria Interna – Ação nº006/2019. Os exames foram efetuados in loco por meio de entrevista com o responsável pelo setor de Almoxarifado e ainda por analise de documentações.

O objetivo desta auditoria foi verificar o controle interno do setor de almoxarifado e a observância à Instrução Normativa SCE- Nº001/2019.

1. **UNIDADES ENVOLVIDAS**

* Departamento de Água e Esgoto - Setor de Almoxarifado

1. **ESCOPO DO TRABALHO**

De acordo com a auditoria realizada, abordaram-se os seguintes questionamentos:

1. Como é o controle de entrada e saída de materiais?
2. Há observância à Instrução Normativa SCE Nº001/2019?
3. A quantidade de materiais em estoque corresponde ao que consta no sistema?
4. Os funcionários tem livre acesso ao setor?
5. É realizado relatório de demanda de materiais semanal, mensal e anual?
6. **RESULTADO DOS EXAMES ESPECÍFICOS**
   1. **Como é o controle de entrada e saída de materiais?**

Os setores emitem guia de requisição assinada pelo responsável, em seguida o responsável pelo almoxarifado verifica no estoque se há o produto, caso não o tenha é inserido na própria guia a observação de que o produto está em falta, o que afronta o Art.9º, §2º da IN SCE Nº001/2019, *in verbis.*

***Art.9º****. O Responsável pelo almoxarifado**de posse da solicitação de material, no prazo máximo de 01 dia deve verificar a possibilidade de atendimento do pedido.*

*§2° Caso o pedido não seja condizente, tendo como média a utilização do setor interessado no período, deve-se alterar o sistema na quantidade que possa ser atendida, fechando o pedido.*

No final do dia todas as guias são encaminhadas ao operador de faturamento para ser dado baixa no sistema, ou ocorre de aglomerar uma determinada quantia para ser dado baixa posteriormente.

Conforme se observou *in loco*, não há no setor de almoxarifado um sistema de controle de estoque, não sendo possível emitir um relatório com a quantidade de cada material armazenado.

Além disso, grande parte dos materiais que são armazenados no setor são entregues ao responsável pelo almoxarifado sem uma cópia da nota fiscal ou documento que ateste a quantidade entregue.

* + 1. **Recomendação**
       1. Recomenda-se que todo o material que seja entregue ao almoxarifado seja acompanhado de cópia de nota fiscal.
       2. Recomenda-se que o responsável pelo Setor não aceite mercadorias sem notas fiscais ou documento que ateste a quantidade que esta sendo entregue.
       3. Recomenda-se que o setor de almoxarifado tenha um arquivo com a cópia de todas as notas fiscais ou documento que comprove a quantidade que fora entregue ao setor.
  1. **Há observância à Instrução Normativa SCE Nº001/2019?**

Conforme se observou, não há emissão da lista diária de saída dos produtos para o Assessor de Administração, o que afronta o Art.10 da IN SCE Nº001/2019, *in verbis.*

***Art.10º****. Após o fornecimento do material é realizada uma lista diária de cada produto fornecido e em seguida, encaminhada ao Assessor de Gestão Administrativo Financeiro para conhecimento e controle.*

Identificou-se ainda que não há controle de estoque, não há sistema que viabilize essa gestão, o que impossibilita de gerenciar e identificar os materiais que atingiram o mínimo em estoque, o que está em desacordo com o Art.12 da IN SCE Nº001/2019.

***Art.12º****. O Almoxarifado realizará regularmente o controle do estoque, verificando se a quantidade de material atingiu o mínimo permitido.*

Além disso, o levantamento dos materiais que estão em falta é realizado de forma manual, não havendo emissão de relatórios para conferencia dos produtos, e não sendo possível emitir relatório de saída, em desacordo com o Art.12, §2º da IN SCE Nº001/2019.

*Art.12(...)*

*§1º(...)*

*§2° Estando em conformidade à quantidade de estoque, no inicio do mês subsequente, deve-se emitir relatório de saída de material e encaminhar à Coordenadoria de Compras.*

* + 1. **Recomendação**
       1. Recomenda-se que o setor tenha um sistema para acompanhamento e controle dos produtos em estoque.
       2. Recomenda-se a emissão de lista diária de saída de produtos para o assessor de administração.
       3. Recomenda-se realizar analise periódica dos produtos em estoque a fim de identificar aqueles que estão com quantidade mínima, de modo a solicitar ao coordenador de compras a aquisição.
  1. **A quantidade de materiais em estoque correspondem ao que consta no sistema?**

Não foi possível realizar a contagem dos materiais, isto porque, até a presente data, o setor de almoxarifado não possui controle de entrada e saída de materiais, não sendo possível emitir relatório com o quantitativo dos produtos para confrontá-los com a quantidade em estoque.

Conforme relatado no item 5.3., não há sistema para registro de produtos e emissão de relatórios, reiterando-se a recomendação acima supracitada.

* 1. **Os funcionários tem livre acesso ao setor?**

Observou-se que fora instalada grades de proteção no setor, o que vedou o livre acesso dos funcionários nos locais de armazenamento dos produtos.

* 1. **É realizado relatório de demanda de materiais semanal, mensal, anual?**

De acordo com o item 5.3. , não há sistema de controle, em função disso o setor não possui informações (relatórios) de saída dos produtos, não sendo possível identificar os produtos que tem maior demanda.

Consoante a isto, a falta de controle dificulta identificar os setores que mais demandam materiais, não sendo possível identificar aqueles que estão demandando produtos de forma indiscriminada.

A falta de controle inviabiliza identificar a real necessidade dos produtos, o que faz com que os materiais sejam adquiridos sem base em consumo, sem base em relatórios que discriminem a saída semanal, mensal e anual dos produtos, podendo a Autarquia adquirir materiais em quantidade superior à real demanda.

* + 1. **Recomendação**
       1. Recomenda-se a imediata instalação de sistema a fim de identificar os produtos com demandas significativas de modo a evitar desperdícios.
       2. Recomenda-se ainda identificar os setores que tem demandas significativas, a fim de se analisar a real necessidade do produto.
       3. Recomenda-se a emissão de relatórios semanais, mensais e anuais de entrada e saída dos produtos, a fim de ter um controle efetivo do estoque.
       4. Recomenda-se à administração adotar o Plano Anual de Aquisições.

1. **QUADRO GERAL DE INCONFORMIDADES**

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **DESCRIÇÃO DA INCONFORMIDADE** |
| 01 | Falta de sistema para controle de mercadorias |
| 02 | Não entrega de cópia de nota fiscal ao responsável pelo almoxarifado |
| 03 | Não observância à IN SCE Nº001/20019. |
| 04 | Ausência de emissão de relatórios de entrada e saída de mercadorias. |

1. **CONCLUSÃO**

Nesta Auditoria constataram-se inconformidades que necessitam ser reparadas, adotando-se, fundamentalmente, as recomendações efetuadas neste relatório.

As providências adotadas deverão ser comunicadas a esta Unidade de Controle Interno para que seja possível realizar o monitoramento da implementação de tais atitudes.

Sem mais para o momento.

Várzea Grande, 15 de Julho de 2019.

Camila Garcia Neves

**Controladora Interna**